

REEDIÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 24/2026

GMS 1146/2026

Processo nº 26.163.016-8

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 14h00 horas do dia 31/08/2026**.

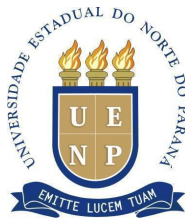
2.3 Disputa de Preços: **as 14h05min do dia 31/08/2026**.

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**.

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por lote**.

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com



um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de lâminas permanentes, vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Norte do Paraná — UENP, Campus de Cornélio Procopio.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov, do sistema GMS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R\$ 212.009,55 (duzentos e doze mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 3390-3035 e 4490-5208. Fonte: 500.



7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Campus de Cornélio Procópio:** Rodovia PR 160, Km 0 - Saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.304-028.

7.1.1 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhados da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.1.2 Será admitida prorrogação excepcional, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, dificuldade logística comprovada ou necessidade de importação/disponibilidade de itens especializados, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.2 O fornecimento será realizado em **entrega única**.

7.3 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado do Campus de Cornélio Procópio, mediante conferência quantitativa inicial, verificação das embalagens, integridade externa dos produtos e compatibilidade preliminar com a nota fiscal, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, a partir da análise quantitativa, qualitativa e técnica pela fiscalização designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com os documentos técnicos aceitos pela Administração e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

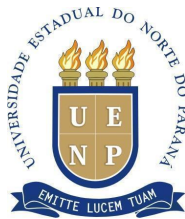
7.4.1 Considerando a natureza especializada do objeto, a fiscalização poderá solicitar apoio técnico de servidor, docente, setor ou comissão vinculada ao Curso de Medicina, às áreas de anatomia, morfologia ou laboratórios, quando entender necessário para subsidiar a análise de conformidade dos produtos.

7.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.1 Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade técnica, defeitos de fabricação, avarias, deformidades, ausência



de estruturas essenciais, incompatibilidade com o catálogo ou documento técnico apresentado, danos decorrentes de transporte, inadequação de material, acabamento insuficiente ou qualquer condição que comprometa sua utilização didático-pedagógica, laboratorial, funcional ou segura.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

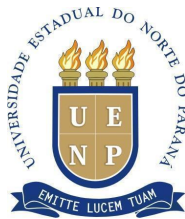
- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:



- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

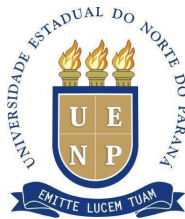
11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.1 deste Edital.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.13 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

13.14 Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.15 A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



13.16 Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.17 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

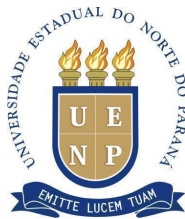
13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.23.1 Será considerado ofertado o item (marca e modelo) que estiver descrito na proposta final ajustada, independentemente da descrição inserida no sistema compras.gov antes da disputa.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

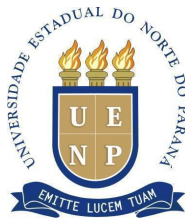
14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

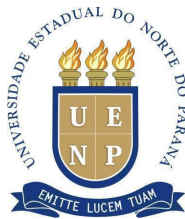
15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;



- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

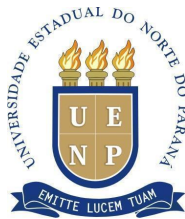
16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar



consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

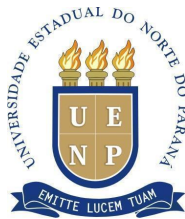
17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.



18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

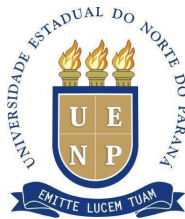
19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

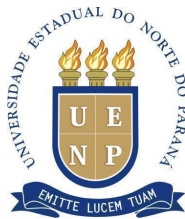
19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem



gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Raquel Mendonça Salvalágio, alocada no Campus de Cornélio Procopio.

21.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor João Coelho Neto, alocado no Campus de Cornélio Procopio.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

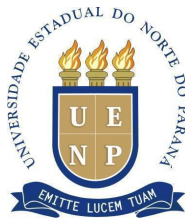
22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:



ANEXO 01 – Termo de Referência.

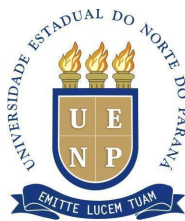
ANEXO 02 – Relação de Itens.

ANEXO 03 – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 04 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho/PR, 06 de agosto de 2026.

Leticia Sacoman Sampaio
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de lâminas permanentes, vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais, com padrão de qualidade compatível com as atividades acadêmicas, didáticas e laboratoriais, destinados à implantação, estruturação e regular funcionamento dos laboratórios vinculados ao Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Estadual do Norte do Paraná — UENP, Campus de Cornélio Procopio, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3. A solução está organizada em 06 (seis) lotes temáticos, agrupados por similaridade técnica, da seguinte forma:

I — Lote 01 - Vidrarias, Plásticos e Consumíveis Gerais.

II — Lote 02 - Instrumentais Cirúrgicos e Acessórios de Cultivo;

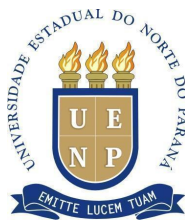
III — Lote 03 - Equipamentos de Precisão e Manuseio (Micropipetadores);

IV — Lote 04 - Lâminas Permanentes de Histologia;

V — Lote 05 - Lâminas permanentes de Embriologia;

VI — Lote 06 - Lâminas Permanentes de Patologia;

1.4. O agrupamento dos itens em lotes busca preservar a coerência técnica dos conjuntos, otimizar a análise das propostas, garantir a compatibilidade entre os materiais ofertados e ampliar a competitividade entre fornecedores especializados,



sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS

1.5.1. As especificações técnicas constantes nas tabelas abaixo estabelecem requisitos mínimos de qualidade, resistência, precisão, durabilidade e adequação pedagógica dos produtos.

1.5.2. Não serão aceitos itens de baixa qualidade, frágeis, incompatíveis com o uso acadêmico intensivo, ou que não atendam às exigências técnicas necessárias ao adequado funcionamento das atividades laboratoriais do Curso de Medicina.

1.5.3. Serão admitidas variações de marca, modelo, nomenclatura comercial, dimensões aproximadas ou materiais tecnicamente equivalentes, desde que comprovadamente preservem ou superem os requisitos mínimos exigidos e a finalidade didático-pedagógica do objeto.

1.5.4. A equivalência técnica dos itens ofertados não poderá acarretar redução substancial da qualidade, resistência, durabilidade, precisão técnica, funcionalidade ou desempenho necessário às atividades acadêmicas e laboratoriais previstas.

1.5.5. Para os Lotes 01, 02 e 03, referentes aos kits/conjuntos de lâminas permanentes de Histologia, Embriologia e Patologia, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica, relação nominal das lâminas integrantes do kit ou documento equivalente, permitindo à Administração verificar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências mínimas do respectivo lote.

1.5.6. Os kits/conjuntos de lâminas permanentes deverão ser fornecidos completos, acondicionados em caixa, estojo, porta-lâminas ou suporte apropriado, em madeira, plástico rígido ou material equivalente, com divisórias internas adequadas à proteção, organização, transporte e armazenamento das lâminas.

1.5.7. Cada lâmina deverá estar individualmente identificada, preferencialmente por etiqueta, impressão, gravação ou marcação permanente, contendo a denominação do material, tecido, órgão, estrutura, fase embrionária ou processo patológico representado e, quando aplicável, a técnica de corte ou coloração utilizada.

1.5.8. Serão admitidas, para os Lotes 01, 02 e 03, variações de composição, nomenclatura, espécie biológica, técnica de corte, técnica de coloração ou



apresentação entre fabricantes, desde que preservada a finalidade didático-pedagógica do respectivo lote, a pertinência com a área de estudo e a compatibilidade com o ensino superior em saúde.

1.5.9. A aceitação de estruturas similares ou de finalidade didática aproximada não autoriza o fornecimento de kits genéricos, simplificados, incompletos, de baixa qualidade, sem pertinência curricular ou incompatíveis com o uso acadêmico-laboratorial pretendido.

1.5.10. Não serão aceitos kits com quantidade inferior ao mínimo exigido, com lâminas repetidas apenas para completar quantitativo, sem relação nominal das lâminas, sem identificação individual ou com composição incompatível com a finalidade didático-pedagógica do respectivo lote.

1.5.11. Também não serão aceitas lâminas quebradas, trincadas, mal coradas, mal identificadas, com material desprendido, lamínula solta, bolhas excessivas, fungos, contaminações, montagem inadequada, identificação ilegível ou qualquer condição que comprometa sua utilização acadêmico-laboratorial.

1.5.12. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os kits que não apresentem composição mínima adequada, que não atendam aos conteúdos obrigatórios previstos neste Termo de Referência ou que apresentem lâminas em condições inadequadas de uso.

LOTE 03 — Vidrarias, Plásticos e Consumíveis Gerais						
Item	Descrição/ Especificação	Código do GMS	Un	Qtde	Valor Unitário (Previsto)	Valor Total (Previsto)
01	Lamínula para Microscopia 24x24 mm (Caixa com 100 un.). Lamínula de vidro ótico especial, de alta transparência e isenta de bolhas, estrias ou distorções. Dimensões: 24 x 24 mm. Espessura padronizada (entre 0,13 e 0,17 mm). Acondicionadas em embalagem que evite a umidade e a aderência entre as peças. Fornecimento em caixa com no mínimo 100	6601.1106 74	Un.	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60



	unidades.					
02	Lâmina em Vidro Lapidada com Ponta Fosca (Caixa). Lâmina para microscopia óptica em vidro de alta qualidade, perfeitamente transparente e lavada. Dimensões aproximadas: 26 x 76 mm. Espessura rigorosa de 1,2 mm. Bordos finamente lapidados para prevenção de cortes durante o manuseamento. Deve possuir uma extremidade fosca (jateada) numa das faces para facilitar a identificação/escrita. Caixa com no mínimo 50 unidades.	6601.252 36	Un.	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
03	Béquer (Copo de Precipitação) 100 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 100 mL, confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor para facilitar a transferência de líquidos sem gotejamento, graduação de volume aproximado e tarja de identificação em esmalte resistente.	6602.772 8	Un.	20	R\$ 6,32	R\$ 126,40
04	Béquer (Copo de Precipitação) 250 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 250 mL, confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor, escala graduada de volume aproximado e área para marcação.	6602.802 29	Un.	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60
05	Béquer (Copo de Precipitação) 600 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 600 mL, confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor, escala graduada de volume aproximado e área para marcação.	6602.798 76	Un.	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50
06	Béquer (Copo de Precipitação) 1000 mL.	6602.798	Un.	10	R\$ 26,68	R\$ 266,80



	Béquer de forma baixa, capacidade de 1.000 mL (1 Litro), confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor, escala graduada e área de identificação resistente a esterilização.	75				
07	Béquer (Copo de Precipitação) 2000 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 2.000 mL (2 Litros), confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Parede com espessura uniforme adequada a volumes maiores. Com bico vertedor e escala graduada.	6602.808 79	Un.	10	R\$ 98,84	R\$ 988,40
08	Proveta Graduada de Vidro 50 mL. Proveta graduada, capacidade de 50 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor. Base hexagonal (em vidro resistente ou polipropileno de alta densidade) para garantir estabilidade e evitar rolamento em caso de queda. Graduação nítida de alta precisão.	6601.802 36	Un.	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
09	Proveta Graduada de Vidro 100 mL. Proveta graduada, capacidade de 100 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal para estabilidade, bico vertedor e escala graduada de fácil leitura.	6601.181 08	Un.	10	R\$ 26,98	R\$ 269,80
10	Proveta Graduada de Vidro 250 mL. Proveta graduada, capacidade de 250 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal para estabilidade, bico vertedor e escala graduada de fácil leitura.	6601.181 09	Un.	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90
11	Proveta Graduada de Vidro 500 mL. Proveta graduada, capacidade de 500 mL,	6601.1811 0	Un.	10	R\$ 62,06	R\$ 620,60



	confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal para estabilidade, bico vertedor e escala graduada fundida no vidro.					
12	Proveta Graduada de Vidro 1000 mL. Proveta graduada, capacidade de 1.000 mL (1 Litro), confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal robusta de alta estabilidade, bico vertedor e graduação exata.	6601.224 95	Un.	10	R\$ 124,85	R\$ 1.248,50
13	Erlenmeyer de Boca Estreita 100 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 100 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3, ideal para titulações e cultivo celular. Bordo reforçado, graduação de volume e espaço para anotações.	6602.177 18	Un.	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
14	Erlenmeyer de Boca Estreita 250 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 250 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Bordo reforçado para prevenção de quebra acidental, escala graduada.	6602.838 5	Un.	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
15	Erlenmeyer de Boca Estreita 500 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 500 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Escala graduada e superfície plana para aquecimento homogêneo.	6602.710 68	Un.	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
16	Erlenmeyer de Boca Estreita 1000 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 1.000 mL (1 Litro). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Parede espessa, bordo reforçado e graduação legível.	6602.4311 3	Un.	10	R\$ 40,12	R\$ 401,20
17	Erlenmeyer de Boca Estreita 2000 mL. Balão de Erlenmeyer	6602.108	Un.	10	R\$ 95,44	R\$ 955,40



	de boca estreita, capacidade de 2.000 mL (2 Litros). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Adequado para preparação de meios de cultura em grandes volumes.	382				
18	Balão Volumétrico com Rolha 50 mL. Balão volumétrico de fundo chato (Classe A ou B), com capacidade de 50 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Gargalo longo contendo um traço de aferição (menisco) perfeitamente nítido e calibrado. Acompanha rolha esmerilhada em polipropileno ou vidro.	6602.808 55	Un.	10	R\$ 20,29	R\$ 202,90
19	Balão Volumétrico com Rolha 100 mL. Balão volumétrico, capacidade de 100 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Gargalo com traço de aferição permanente e nítido. Acompanha rolha de polietileno/polipropileno ou de vidro esmerilhado.	6602.808 26	Un.	10	R\$ 37,36	R\$ 373,60
20	Balão Volumétrico com Rolha 250 mL. Balão volumétrico, capacidade de 250 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com traço de aferição de elevada precisão analítica e rolha correspondente com vedação perfeita.	6602.1125 31	Un.	10	R\$ 44,17	R\$ 441,70
21	Balão Volumétrico com Rolha 500 mL. Balão volumétrico, capacidade de 500 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3 de alta resistência química e térmica. Gargalo com traço de aferição permanente e nítido. Acompanha rolha de	6602.1125 30	Un.	10	R\$ 79,81	R\$ 798,10



	polietileno/polipropileno ou vidro esmerilhado.					
22	Balão Volumétrico com Rolha 1000 mL. Balão volumétrico, capacidade de 1.000 mL (1 Litro). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Alta precisão analítica. Acompanha rolha com vedação hermética, ideal para preparação de soluções padronizadas.	6602.771 5	Un.	10	R\$ 84,69	R\$ 846,90
23	Balão Volumétrico com Rolha 2000 mL. Balão volumétrico, capacidade de 2.000 mL (2 Litros). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3, base chata estabilizada. Gargalo longo calibrado e rolha perfeitamente ajustada.	6602.771 6	Un.	10	R\$ 145,66	R\$ 1.456,60
24	Placa de Petri de Vidro (90 x 15 mm). Placa de Petri para cultivo microbiológico. Dimensões aproximadas: 90 mm de diâmetro por 15mm de altura. Confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base e tampa com superfícies perfeitamente planas, garantindo espalhamento uniforme do ágar. Totalmente autoclavável e resistente a repetidas esterilizações em estufa.	6602.596 19	Un.	500	R\$ 32,75	R\$ 16.375,00
25	Placa de Petri de Vidro (120 x 15 mm). Placa de Petri para cultivo microbiológico. Dimensões aproximadas: 120 mm de diâmetro por 15mm de altura. Confeccionada em vidro borossilicato 3.3, alta transparência e totalmente autoclavável.	6602.595 98	Un.	40	R\$ 38,12	R\$ 1.524,80
26	Tubo de Ensaio sem Tampa (16 x 150 mm). Tubo de ensaio para laboratório. Dimensões: 16mm de diâmetro	6602.814 62	Un.	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00



	externo por 150 mm de comprimento. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Bordo liso com rebordo, resistente ao aquecimento direto sob a chama do bico de Bunsen (flambagem).					
27	Tubo de Ensaio Parede Fina (16 x 0,90 x 150 mm). Tubo de ensaio para laboratório de parede fina. Dimensões: 16 mm x 150 mm, com espessura de parede aproximada de 0,90 mm para rápida transferência térmica. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com rebordo	6602.787 68	Un.	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
28	Tubo de Ensaio sem Tampa (20 x 200 mm). Tubo de ensaio de grande capacidade. Dimensões: 20 mm de diâmetro por 200 mm de comprimento. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3, parede espessa para maior durabilidade. Com rebordo.	6602.805 5	Un.	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
29	Tubo de Ensaio com Tampa de Rosca (13 x 100 mm). Tubo de ensaio ou cultura com rosca. Dimensões: 13 mm por 100 mm. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Acompanha tampa de rosca em polipropileno (PP) autoclavável, provida de disco vedante em PTFE ou borracha para garantir o encerramento hermético durante o cultivo ou armazenamento.	6602.770 05	Un.	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
30	Estante (Rack) para Tubos de Ensaio. Suporte/estante para acondicionamento e secagem de tubos de ensaio. Capacidade para no mínimo 40 tubos. Confeccionada em arame de aço revestido a PVC, aço inoxidável ou polipropileno	6602.812 50	Un.	60	R\$ 44,92	R\$ 2.695,20



	(PP) de alta densidade totalmente autoclavável. Não deve deformar-se sob ação do calor (autoclave a 121°C).					
31	Estante (Rack) Plástica para Microtubos de 1,5 mL (80 posições). Suporte/rack de bancada dupla face ou formato bloco para armazenamento e trabalho com microtubos de centrifugação (tipo Eppendorf) de 1,5 mL a 2,0 mL. Capacidade mínima de 80 posições. Confeccionada em polipropileno (PP) resistente e autoclavável, com marcação alfanumérica para identificação rápida das amostras.	6602.102 210	Un.	40	R\$ 56,14	R\$ 2.245,60
32	Bastão de Vidro (Baqueta) com Pontas Polidas (6 x 300 mm). Bastão maciço de vidro (baqueta) utilizado para agitação e transferência de líquidos. Diâmetro de 6 mm e comprimento de 300 mm. Fabricado em vidro borossilicato ou neutro. Deve possuir ambas as extremidades perfeitamente arredondadas e polidas a fogo (livres de arestas cortantes) para evitar riscos no fundo das vidrarias.	6602.543 90	Un.	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60
33	Pipeta Graduada de Vidro 1 mL. Pipeta graduada (tipo terminal), capacidade total de 1 mL. Confeccionada em vidro borossilicato. Graduação serigráfica em cor contrastante (castanho ou azul), resistente a ácidos e álcalis. Calibração a 20°C para escoamento exato.	6602.745 7	Un.	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
34	Pipeta Graduada de Vidro 5 mL. Pipeta graduada (tipo terminal), capacidade total de 5 mL. Confeccionada em vidro borossilicato, graduação	6602.746 1	Un.	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80



	serigráfica permanente.					
35	Pipeta Graduada de Vidro 10 mL. Pipeta graduada (tipo terminal), capacidade total de 10 mL. Confeccionada em vidro borossilicato, graduação de elevada legibilidade, concebida para uso conjunto com pipetadores mecânicos (peras).	6602.745 8	Un.	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
36	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 50 mL. Frasco para armazenamento de reagentes e preparação de meios de cultura. Capacidade de 50 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3 transparente. Dotado de rosca padronizada GL, anel de vedação anti gotejamento e tampa de rosca azul em polipropileno (PP), totalmente esterilizáveis e autoclaváveis até 140°C.	6601.253 52	Un.	20	R\$ 63,75	R\$ 1.275,00
37	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 100 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 100 mL. Em vidro borossilicato 3.3, graduado, com anel de vazamento e tampa roscada azul (PP) autoclavável.	6601.849 71	Un.	20	R\$ 18,73	R\$ 374,60
38	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 250 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 250 mL. Em vidro borossilicato 3.3, graduado, com anel de vazamento e tampa roscada azul (PP) autoclavável.	6601.785 9	Un.	20	R\$ 25,65	R\$ 513,00
39	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 500 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 500 mL. Em vidro borossilicato 3.3, graduado, com anel de vazamento e tampa roscada	6601.786 0	Un.	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80



	azul (PP) autoclavável.					
40	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 1000 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 1.000 mL (1 Litro). Em vidro borossilicato 3.3, escala graduada para leitura de volume aproximado, com anel de vazamento antigotejamento e tampa roscada azul em polipropileno (PP), garantindo vedação total e resistência à esterilização por autoclave.	6601.786 3	Un.	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,80
TOTAL						R\$ 43.261,40

LOTE 02 — Instrumentais Cirúrgicos e Acessórios de Cultivo						
Item	Descrição/ Especificação	Código do GMS	Un	Qtde	Valor Unitário (Previsto)	Valor Total (Previsto)
01	Lâmina de Bisturi nº 15 (Caixa com 100 un.) Lâminas para bisturi, tamanho nº 15. Confeccionadas em aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência, com afiação de extrema precisão para cortes limpos em tecidos. Embaladas individualmente em invólucro de alumínio, esterilizadas por radiação gama. Caixa com no mínimo 100 unidades.	6510.81362	Un.	10	R\$ 41,21	R\$ 412,10
02	Cabo de Bisturi nº 4. Cabo para bisturi tamanho nº 4, compatível com lâminas da série 20 (incluindo lâminas 20 a 24). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Deve apresentar cabo com ranhuras/estrias transversais antiderrapantes para garantir segurança e firmeza no manuseamento durante	6509.17814	Un.	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20



	incisões.					
03	Cabo de Kolle (Cabo Isolante para Alça/Agulha Bacteriológica). Haste metálica (em alumínio ou latão niquelado) provida de mandril com rosca na extremidade para fixação segura de fios de inoculação. Deve possuir empunhadura com revestimento isolante térmico (em plástico resistente ou baquelite) para proteção do operador durante a flambagem contínua. Não acompanha o fio.	6602.80434	Un.	40	R\$ 47,40	R\$ 1.896,00
04	Alça para inoculação e repicagem bacteriológica, calibrada para volume de 10 µL. Confeccionada estritamente em fio de platina pura, garantindo resfriamento ultrarrápido e projetada para suportar sucessivas e intensas flambagens em bico de Bunsen sem qualquer nível de oxidação, degradação ou deformação. Extremidade modelada em formato de argola (loop). Desenvolvida exclusivamente para acoplamento em mandril/cabo de Kolle. Não acompanha o cabo.	6601.71721	Un.	20	R\$ 191,92	R\$ 3.838,40
05	Agulha para inoculação bacteriológica em profundidade (ágar profundo). Confeccionada estritamente em fio de platina pura, garantindo resfriamento ultrarrápido e projetada para suportar sucessivas e intensas flambagens em bico de Bunsen sem qualquer nível de oxidação, degradação ou deformação. Extremidade reta e pontiaguda. Comprimento mínimo do fio de 5 cm (50	6602.39359	Un.	20	R\$ 196,84	R\$ 3.936,80



	mm). Desenvolvida exclusivamente para acoplamento em mandril/cabo de Kolle. Não acompanha o cabo.					
06	Escala Nefelométrica de McFarland (11 Tubos). Conjunto padronizado de turbidez de McFarland, utilizado para estimativa visual da densidade (concentração) de suspensões bacterianas. O kit deve conter 11 tubos de vidro hermeticamente selados, contendo padrões de turbidez estáveis (como suspensões de sulfato de bário ou micropartículas de látex), englobando a escala de 0,5 a 10. Acompanha estante de suporte e bula de referência.	6605.71887	Un.	10	R\$ 145,65	R\$ 1.456,50
07	Alça de Drigalski (Espalhador Celular). Espalhador de células em formato de "L" ou triangular (Alça de Drigalski). Confeccionado em vidro borossilicato moldado a fogo ou aço inoxidável maciço. Deve possuir superfície totalmente lisa e extremidades perfeitamente arredondadas para não perfurar ou danificar a superfície do ágar durante o espalhamento das culturas. Totalmente autoclavável.	6601.59444	Un.	10	R\$ 22,01	R\$ 220,10
08	Tesoura Cirúrgica Ponta Romba/Romba (14 cm a 16 cm). Tesoura cirúrgica reta, padrão Romba/Romba. Comprimento total compreendido entre 14 cm e 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com articulação suave, afiação precisa e duradoura, isenta de rebarbas.	6511.40518	Un.	500	R\$ 49,72	R\$ 24.860,00



09	Tesoura Cirúrgica Ponta Fina/Fina (14 cm a 16 cm). Tesoura cirúrgica reta (tipo Iris ou similar), padrão Fina/Fina. Comprimento total compreendido entre 14 cm e 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Especialmente concebida para dissecação delicada, devendo apresentar pontas aguçadas e corte rigoroso.	6509.86192	Un.	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
10	Pinça de Dissecção Dente de Rato (15 cm a 17 cm). Pinça cirúrgica de dissecação anatômica, com extremidade do tipo "Dente de Rato" (dentes intertraváveis). Comprimento total compreendido entre 15 cm e 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Hastes flexíveis de tensão adequada para preensão firme de tecidos mais resistentes sem deslizamento.	6511.8169	Un.	500	R\$ 27,34	R\$ 13.670,00
11	Pinça Anatômica tipo Adson com Serrilha (11 cm a 13 cm). Pinça de dissecação anatômica tipo Adson. Comprimento total compreendido entre 11 cm e 13 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Deve apresentar hastes com base alargada para melhor empunhadura e pontas finas e afuniladas, providas de micro-serrilhas transversais para a manipulação atraumática de tecidos delicados.	6511.78022	Un.	500	R\$ 25,84	R\$ 12.920,00
TOTAL						R\$ 65.546,00



LOTE 03 — Equipamentos de Precisão e Manuseio (Micropipetadores)						
Item	Descrição/ Especificação	Código do GMS	Un	Qtde	Valor Unitário (Previsto)	Valor Total (Previsto)
01	Micropipetador Monocanal de Volume Variável (0,5 a 10 µL). Micropipeta mecânica monocanal, volume variável de 0,5 µL a 10 µL. Ajuste de volume contínuo com alta precisão e clique de segurança para evitar alterações acidentais durante a pipetagem. Pistão de alta resistência química e à corrosão.	6603.80055	Un.	10	R\$ 613,57	R\$ 6.135,70
02	Micropipeta mecânica monocanal, volume variável de 2 µL a 20 µL. Ajuste de volume contínuo com alta precisão e clique de segurança para evitar alterações acidentais. Pistão de alta resistência e cone compatível com ponteiros universais. O equipamento deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou padrão internacional equivalente, atestando a exatidão e precisão.	6603.80057	Un.	10	R\$ 616,43	R\$ 6.164,30
03	Micropipeta mecânica monocanal, volume variável de 20 µL a 200 µL. Ajuste de volume contínuo com alta precisão. Sistema de ejeção suave de ponteiros para prevenir o risco de lesões por esforço repetitivo (LER). O equipamento deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou padrão	6603.80056	Un.	10	R\$ 598,03	R\$ 5.980,30



	internacional equivalente, atestando a exatidão e precisão.					
04	Micropipeta mecânica monocal, volume variável de 100 µL a 1000 µL (1 mL). Ajuste de volume contínuo com alta exatidão. Cone de fixação das ponteiros com elevada resistência a solventes e agentes químicos laboratoriais. O equipamento deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou padrão internacional equivalente, atestando a exatidão e precisão.	6603.80060	Un.	10	R\$ 591,36	R\$ 5.913,60
TOTAL						R\$ 24.193,90

LOTE 04 - Lâminas Permanentes de Histologia						
Item	Descrição/ Especificação	Código do GMS	Un	Qtde	Valor Unitário (Previsto)	Valor Total (Previsto)
01	KIT DE HISTOLOGIA (80 PEÇAS) Especificação: Porta-lâminas contendo conjunto didático de lâminas prontas de origem animal ou humana para estudo em histologia. O kit deve conter no mínimo 80 lâminas. Deverá conter, preferencialmente, as estruturas indicadas na relação de referência abaixo, admitidas estruturas similares com finalidade didática equivalente ou aproximada, desde que compatíveis com o ensino superior em saúde, pertinentes ao conteúdo curricular e aceitas pela	6602.1045 86	Un.	25	R\$ 1.078,73	R\$ 26.968,25



análise técnica da Administração:					
1. Epitélio colunar; 2. Epitélio ciliado; 3. Epitélio pavimentoso simples; 4. Epitélio pavimentoso estratificado; 5. Célula endotelial; 6. Folículo piloso humano; 7. Glândula sudorípara; 8. Tecido adiposo; 9. Tecido conjuntivo frouxo; 10. Tecido conjuntivo denso (tendão); 11. Cartilagem hialina; 12. Cartilagem elástica; 13. Osso compacto (desgastado); 14. Osso descalcificado (corte transversal); 15. Osso descalcificado (corte longitudinal); 16. Vaso sanguíneo capilar; 17 a 19. Músculo estriado esquelético (cortes diversos); 20 a 23. Músculo liso (cortes diversos); 24 e 25. Músculo estriado cardíaco; 26 e 27. Medula espinhal; 28 e 29. Neurônio motor e terminações; 30 a 32. Nervo periférico e feixes; 33. Gânglio espinhal; 34. Medula óssea vermelha; 35. Linfonodo; 36. Glândula tireoide; 37. Glândula parótida; 38. Glândula submandibular; 39. Glândula sublingual; 40. Testículo; 41. Língua; 42. Traqueia; 43. Esôfago; 44. Junção esôfago-estômago; 45. Parede gástrica; 46. Duodeno; 47. Jejuno; 48. Íleo; 49. Cólon; 50. Reto; 51. Apêndice; 52. Fígado; 53. Pulmão; 54. Vesícula biliar; 55. Ducto biliar; 56. Baço; 57. Pâncreas; 58. Artéria; 59. Veia; 60. Feixe artéria/veia; 61. Córtex cerebral; 62. Cerebelo; 63 e 64. Rim; 65. Bexiga urinária;					



66. Ureter; 67. Vesícula seminal; 68. Tuba uterina; 69. Ovário; 70. Útero; 71. Cérvix (Colo uterino); 72. Glândula mamária; 73 a 75. Testículo, epidídimo e demais estruturas do sistema reprodutor masculino, quando aplicável; 76. Esfregaço de espermatozoides; 77. Pênis; 78. Próstata; 79. Células epiteliais orais; 80. Complexo de Golgi. (Obs: Serão aceitos diferentes eixos de corte anatômico para as amostras).					
TOTAL					R\$ 26.968,25

LOTE 05 - Lâminas permanentes de Embriologia						
Item	Descrição/ Especificação	Código do GMS	Un	Qtde	Valor Unitário (Previsto)	Valor Total (Previsto)
01	KIT DE EMBRIOLOGIA (30 PEÇAS) Especificação: Porta-lâminas contendo conjunto didático de lâminas prontas para estudo em embriologia. O kit deve conter no mínimo 30 lâminas. Deverá conter, preferencialmente, as estruturas indicadas na relação de referência abaixo, admitidas estruturas similares com finalidade didática equivalente ou aproximada, desde que compatíveis com o ensino superior em saúde, pertinentes ao conteúdo curricular e aceitas pela análise técnica da Administração: 1 a 11. Embrião/ovo de anfíbio em fases iniciais (célula única, clivagem, blástula/blastocisto,	6602.1164 86	Un.	25	R\$ 666,42	R\$ 16.660,50



	trato gastrointestinal, tubo neural); 12 a 22. Cortes longitudinais, transversais e sagitais de embrião de anfíbio em diferentes milimetragens (3mm a 11mm); 23 a 25. Girino (seção principal, torácica e abdominal); 26 a 30. Cortes de embriões de ave (galinha) nas fases de 24h, 48h, 56h, 72h e 96h de desenvolvimento. (Obs: Variações nomenclaturais das fases embrionárias padrão comerciais serão aceitas mediante avaliação técnica).					
TOTAL						R\$ 16.660,50

LOTE 06 — Lâminas Permanentes de Patologia						
Item	Descrição/ Especificação	Código do GMS	Un	Qtde	Valor Unitário (Previsto)	Valor Total (Previsto)
01	KIT DE PATOLOGIA (50 PEÇAS) Especificação: Porta-lâminas contendo conjunto didático de lâminas prontas para estudo de patologia geral e sistêmica. O kit deve conter no mínimo 50 lâminas. Deverá conter um mix representativo de patologias, preferencialmente correspondente à relação de referência abaixo, admitidas estruturas patológicas similares com finalidade didática equivalente ou aproximada, desde que compatíveis com o ensino superior em saúde, pertinentes ao conteúdo curricular e aceitas pela análise técnica da Administração:	6602.1164 87	Un.	25	R\$ 1.415,18	R\$ 35.379,50
	1. Trombo; 2. Infarto					



hemorrágico pulmonar; 3.					
Tuberculose renal; 4.					
Carcinoma gástrico; 5.					
Tumefação/Inchaço renal; 6.					
Esteatose hepática; 7.					
Enfisema pulmonar; 8.					
Leiomioma; 9. Carcinoma					
escamoso; 10. Bronquiectasia;					
11. Arteriosclerose; 12.					
Pneumonia lobar; 13.					
Adenocarcinoma/Câncer de					
cólon; 14. Tecido fibroso					
hiper celular; 15. Carcinoma					
pulmonar; 16. Papiloma					
cutâneo; 17. Pielonefrite; 18.					
Nódulo tireoidiano; 19.					
Galactocele; 20 e 21.					
Neurofibroma; 22 e 23.					
Seminoma/Espermatocitoma;					
24. Tumor estromal maligno;					
25. Endometriose; 26.					
Linfogranuloma; 27. Cirrose					
hepática; 28. Hepatite aguda;					
29.					
Schwannoma/Neurilemoma;					
30. Sarcoidose/Linfadenopatia					
mediastinal; 31. Tuberculose					
pulmonar; 32.					
Cistadenocarcinoma/carcinom					
a cístico ou neoplasia cística					
equivalente; 33.					
Adenocarcinoma colorretal; 34.					
Esquistossomose hepática; 35.					
Linfoma de Hodgkin ou linfoma					
equivalente; 36. Carcinoma de					
linfonodo metastático; 37.					
Câncer renal; 38. Carcinoma					
endometrial; 39. Amigdalite					
crônica; 40. Cervicite crônica;					
41. Prostatite crônica; 42.					
Hiperplasia prostática; 43.					
Nefrite crônica; 44. Carcinoma					
esofágico; 45. Edema					
pulmonar; 46. Abscesso					
hepático; 47. Câncer de					
ovário; 48. Hemangioma					
cavernoso hepático; 49.					
Colecistite crônica; 50. Tecido					



cicatricial.					
TOTAL					R\$ 35.379,50

1.6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. O valor total estimado correspondente ao **Lote 01** — , é de **R\$ 43.261,40** (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

1.6.1. O valor total estimado correspondente ao **Lote 02** — , é de **R\$ 65.546,00** (Sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

1.6.1. O valor total estimado correspondente ao **Lote 03** — , é de **R\$ 24.193,90** (Vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos).

1.6.1. O valor total estimado correspondente ao **Lote 04** — , é de **R\$ 26.968,25** (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

1.6.1. O valor total estimado correspondente ao **Lote 05** — , é de **R\$ 16.660,50** (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

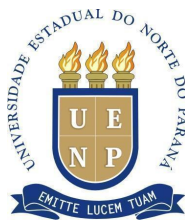
1.6.1. O valor total estimado correspondente ao **Lote 06** — , é de **R\$ 35.379,50** (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

1.6.5. O valor **total estimado da presente licitação é de R\$ 212.009,55** (Duzentos e doze mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço constante dos autos.

1.6.6. As propostas e lances deverão ser elaborados pelo valor total de cada lote, observadas as especificações, quantidades, exigências técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

1.6.7. As propostas e lances deverão estar expressos em moeda nacional, compreendendo todos os custos, despesas, encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, comerciais, frete, seguro, carga, descarga, transporte, deslocamentos, entrega no local indicado, garantia e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto.

1.6.8. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, conferência e atesto dos produtos, conforme condições e prazos estabelecidos no Edital, no instrumento contratual e nas normas financeiras aplicáveis à Administração.



1.7. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO

1.7.1. A licitante deverá comprovar a qualidade, procedência e conformidade técnica dos produtos ofertados mediante apresentação de catálogo técnico, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente, contendo, sempre que aplicável:

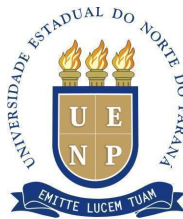
- a) descrição detalhada do produto;
- b) especificações técnicas e dimensões aproximadas;
- c) material de fabricação;
- d) características funcionais;
- e) identificação do fabricante, marca e modelo ofertado;
- f) imagens ilustrativas ou representativas do produto;
- g) indicação de compatibilidade com uso acadêmico, laboratorial e didático-pedagógico.

1.7.2. Os documentos técnicos apresentados deverão estar redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, em conteúdo suficiente para possibilitar a análise da conformidade técnica pela equipe responsável da Administração.

1.7.3. Os produtos ofertados deverão possuir padrão de qualidade compatível com o uso acadêmico universitário e laboratorial, apresentando resistência ao manuseio contínuo, durabilidade, acabamento adequado, precisão técnica e compatibilidade com as atividades práticas e didático-pedagógicas desenvolvidas no Curso de Medicina.

1.7.4. As vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais deverão ser fabricados em materiais adequados ao uso técnico-científico, observando requisitos de resistência, segurança, funcionalidade, higienização e compatibilidade com ambientes laboratoriais acadêmicos.

1.7.5. A Administração poderá solicitar documentação complementar, declaração do fabricante, certificações, manuais, registros ou informações técnicas adicionais quando necessários à verificação da conformidade dos produtos ofertados, desde que a exigência seja pertinente, proporcional e vinculada à finalidade do objeto.



1.8. DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS

1.8.1. A Administração realizará a análise técnica dos produtos ofertados com base nos catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais, declarações ou documentos equivalentes apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

1.8.2. A análise terá por finalidade verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, material de fabricação, dimensões aproximadas, capacidade, precisão, resistência, acabamento, durabilidade, funcionalidade, segurança e adequação ao uso acadêmico, científico e laboratorial.

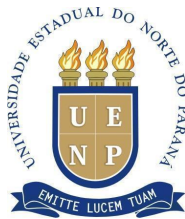
1.8.3. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar a compatibilidade do produto com as especificações exigidas, a Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentação complementar ou, excepcionalmente, amostra física do item, desde que a medida seja devidamente justificada, proporcional e necessária à verificação da conformidade técnica.

1.8.4. A eventual solicitação de amostra não terá caráter automático nem generalizado, devendo ocorrer apenas quando indispensável para sanar dúvida técnica relevante quanto à conformidade do produto ofertado.

1.8.5. A não comprovação da compatibilidade técnica do produto ofertado com as exigências do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

1.8.6. A análise técnica deverá observar a finalidade pedagógica e laboratorial da contratação, vedada a rejeição de produto tecnicamente equivalente em razão de diferenças meramente comerciais, estéticas, de nomenclatura ou de apresentação, desde que preservados os requisitos mínimos exigidos e a adequação ao interesse público.

1.8.7. As especificações constantes neste Termo de Referência não têm por finalidade restringir indevidamente a competitividade ou direcionar a contratação a marca, fabricante ou fornecedor específico, destinando-se exclusivamente à



definição dos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade acadêmica, laboratorial e institucional pretendida.

1.8.8. Serão admitidos produtos equivalentes, de marcas, modelos ou fabricantes diversos, desde que atendam às características mínimas exigidas, apresentem qualidade compatível com a utilização acadêmica universitária e sejam aprovados na análise técnica de conformidade pela Administração.

1.8.9. A aceitação de produtos equivalentes não autoriza o fornecimento de itens inferiores, simplificados, incompatíveis com a finalidade didático-pedagógica ou sem a qualidade mínima necessária às atividades laboratoriais e acadêmicas do Curso de Medicina.

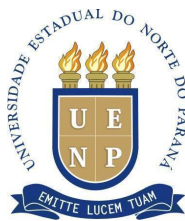
1.8.10. Produtos que apresentem material inadequado, baixa resistência, ausência de componentes essenciais, acabamento insatisfatório, deficiência de funcionamento, imprecisão, incompatibilidade técnica ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura e eficiente nas atividades acadêmicas e laboratoriais poderão ser recusados pela Administração, mediante decisão técnica fundamentada.

1.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

1.9.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido previamente equipamentos, materiais laboratoriais, vidrarias, instrumentais de saúde ou bens de consumo em geral compatíveis com o objeto licitado.

1.9.2. De modo a preservar a ampla competitividade, não haverá exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos na comprovação dos atestados, bastando a demonstração de experiência comercial e logística no fornecimento de bens para a área educacional, hospitalar, laboratorial ou comercial em geral.

1.9.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica exigida.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de estruturação, aparelhamento e adequado funcionamento dos laboratórios vinculados ao Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Estadual do Norte do Paraná — UENP, Campus de Cornélio Procopio.

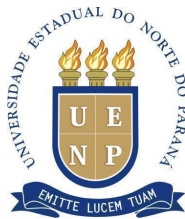
2.2. A implantação e o regular funcionamento do Curso de Medicina exigem infraestrutura laboratorial compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com o Projeto Pedagógico do Curso e com os parâmetros de avaliação aplicáveis à formação médica, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de competências práticas nas áreas de morfologia, anatomia, histologia, microbiologia, análises laboratoriais, semiologia e demais componentes curriculares.

2.3. As lâminas permanentes constituem recursos didático-pedagógicos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, permitindo a observação microscópica de tecidos, células, estruturas anatômicas e alterações morfológicas relevantes à formação médica, contribuindo para a consolidação do conhecimento teórico e prático dos discentes.

2.4. As vidrarias laboratoriais, os instrumentais e os equipamentos laboratoriais são indispensáveis para a realização segura, padronizada e eficiente de atividades práticas, experimentais e demonstrativas, possibilitando a execução de procedimentos acadêmicos, análises, manipulação de materiais, preparo de soluções, observações laboratoriais e desenvolvimento de habilidades técnicas inerentes à formação médica.

2.5. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a adequada execução das atividades práticas previstas no curso, impactando a qualidade da formação acadêmica, o cumprimento do Projeto Pedagógico e a avaliação institucional perante os órgãos competentes.

2.6. A divisão da contratação em 06 (seis) lotes temáticos visa ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados por área de atuação e evitar o direcionamento indevido a catálogo único ou fabricante específico,



preservando a economicidade, a isonomia, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo máximo para entrega integral dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela contratada, admitida prorrogação excepcional, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, dificuldade logística comprovada ou necessidade de importação/disponibilidade de itens especializados, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

3.2. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Campus de Cornélio Procópio da UENP, situado na Rodovia PR 160, Km 0, Saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis.

3.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

3.3.1. Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado do Campus de Cornélio Procópio, mediante conferência quantitativa inicial, verificação das embalagens, integridade externa dos produtos e compatibilidade preliminar com a nota fiscal, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

3.3.2. Recebimento definitivo: ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante análise quantitativa, qualitativa e técnica pela fiscalização designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com os documentos técnicos aceitos pela Administração.

3.3.3. Considerando a natureza especializada do objeto, a fiscalização poderá solicitar apoio técnico de servidor, docente, setor ou comissão vinculada ao Curso de Medicina, às áreas de anatomia, morfologia ou laboratórios, quando entender necessário para subsidiar a análise de conformidade dos produtos.



3.4. Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade técnica, defeitos de fabricação, avarias, deformidades, ausência de estruturas essenciais, incompatibilidade com o catálogo ou documento técnico apresentado, danos decorrentes de transporte, inadequação de material, acabamento insuficiente ou qualquer condição que comprometa sua utilização didático-pedagógica, laboratorial, funcional ou segura.

3.5. Em caso de rejeição, a contratada deverá substituir o item recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional para a UENP e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

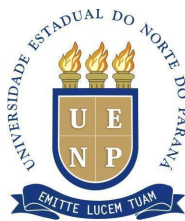
4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. As lâminas permanentes, vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, incompatibilidades técnicas, deterioração prematura, falhas de funcionamento ou quaisquer defeitos que comprometam sua adequada utilização acadêmica, científica e laboratorial.

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência sem ônus adicional à UENP, contemplando, conforme o caso, reparo, substituição, reposição de peças ou substituição integral do item, de acordo com a natureza do defeito ou inconformidade constatada.

4.3. O prazo máximo para atendimento das solicitações de garantia será de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização contratual.

4.4. Caso o reparo não seja possível ou não seja concluído no prazo estabelecido, a contratada deverá substituir o item por outro novo, equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para a Administração.



4.5. A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequações técnicas identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

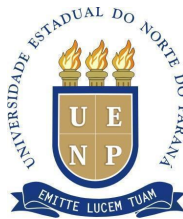
5.1. O responsável pela gestão do processo será o servidor João Coelho Neto, cujo endereço de e-mail é joacoelho@uenp.edu.br, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral da contratação, a comunicação com a contratada, o controle de prazos e a adoção das providências necessárias à regular execução do objeto.

5.2. O recebimento físico dos materiais será realizado pelo setor de almoxarifado do Campus de Cornélio Procopio, observadas as rotinas administrativas internas da UENP, especialmente quanto à conferência inicial da nota fiscal, dos quantitativos, da integridade externa das embalagens e do registro da entrega.

5.3. A responsável pela fiscalização, acompanhamento e conferência do objeto será a servidora Raquel Mendonça Salvalágio, cujo endereço de e-mail é raquel.salvalagio@uenp.edu.br, no âmbito do Campus de Cornélio Procopio, competindo-lhe verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com os documentos técnicos aceitos pela Administração.

5.4. Considerando a natureza especializada do objeto, a fiscalização poderá, quando entender necessário, solicitar apoio técnico de servidor, docente, setor ou comissão vinculada ao Curso de Medicina, às áreas de anatomia, morfologia ou laboratórios, para subsidiar a análise quanto à qualidade, funcionalidade, resistência, precisão, material de fabricação, acabamento, compatibilidade técnica e adequação didático-pedagógica dos produtos fornecidos.

5.5. Compete à fiscalização verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo recomendar o recebimento definitivo, a rejeição total ou parcial, a substituição, o saneamento de inconformidades ou a solicitação de documentação complementar, sempre que constatada divergência em relação ao Termo de Referência, à proposta ou aos documentos técnicos apresentados.



5.6. Serão anotadas em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, especialmente divergências de quantidade, avarias, defeitos, desconformidades técnicas, atrasos, substituições, recusas, comunicações à contratada e demais fatos relevantes à execução do objeto.

5.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, inconformidades, danos decorrentes de fabricação, transporte ou acondicionamento, vícios redibitórios ou inadequações técnicas posteriormente identificadas.

5.8. O representante da Administração deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando, quando cabível, data, descrição do fato, responsáveis envolvidos, providências adotadas e encaminhamentos necessários à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

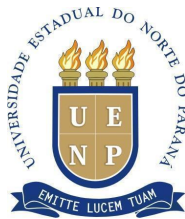
6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto da contratação, obrigando-se a:

6.1.1. Fornecer as lâminas permanentes, vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

6.1.2. Entregar os materiais novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, acondicionamento e funcionamento, livres de defeitos, avarias, adulterações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização acadêmica e laboratorial.

6.1.3. Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, sanitárias, de segurança e de biossegurança aplicáveis, incluindo regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, e demais órgãos competentes, quando cabíveis.



6.1.4. Responsabilizar-se pela procedência lícita dos materiais fornecidos, assegurando que todos os produtos possuam origem regular, autorização de comercialização e documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

6.1.5. Fornecer, juntamente com os materiais, manuais técnicos, certificados de qualidade, laudos, registros, fichas técnicas e demais documentos pertinentes, em língua portuguesa, quando aplicável.

6.1.6. Efetuar a entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, arcando integralmente com custos de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

6.1.7. Substituir, no prazo fixado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, qualquer material que apresente defeito, inconformidade, dano, vício, deterioração, divergência de especificação ou que seja recusado pela fiscalização contratual.

6.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação civil, consumerista e administrativa aplicável, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

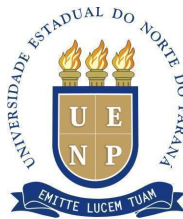
6.1.9. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.

6.1.10. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato extraordinário ou situação que possa comprometer a execução do objeto, os prazos estabelecidos ou a qualidade dos materiais fornecidos.

6.1.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou transporte.



6.1.14. Observar rigorosamente as normas de segurança, confidencialidade, integridade e boas práticas aplicáveis ao ambiente universitário, laboratorial e acadêmico da CONTRATANTE.

6.1.15. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização contratual designada pela CONTRATANTE, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados relacionados ao fornecimento do objeto.

6.1.16. Conceder garantia mínima dos materiais fornecidos conforme especificado no Termo de Referência e/ou garantia do fabricante, prevalecendo a que for mais vantajosa para a Administração.

6.1.17. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos ou materiais decorrentes do fornecimento, quando aplicável, observando a legislação ambiental vigente.

6.1.18. Cumprir integralmente as obrigações previstas nos artigos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução contratual, responsabilização administrativa e manutenção das condições pactuadas.

6.1.19. Proceder ao recolhimento e destinação ambientalmente adequada de embalagens volumosas, sempre que solicitado pela UENP no momento do recebimento definitivo dos equipamentos.

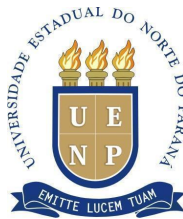
7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência, a proposta apresentada e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

7.1.3. Designar fiscal e/ou gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



7.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a devida regularização.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, edital, proposta ou contrato.

7.1.6. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos materiais de forma adequada, disponibilizando informações pertinentes sobre local, horários e procedimentos de acesso.

7.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, após o recebimento definitivo do objeto e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente.

7.1.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento de obrigações contratuais pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que sejam necessários à execução do objeto contratual.

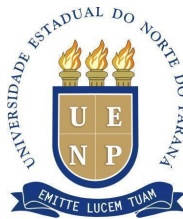
7.1.10. Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais e técnicas pertinentes.

7.1.11. Acompanhar a vigência contratual e adotar as providências necessárias à formalização de eventuais alterações, prorrogações, reajustes ou aplicações de penalidades, observada a legislação aplicável.

7.1.12. Zelar para que, durante toda a execução contratual, sejam mantidas as condições de legalidade, transparência, eficiência e interesse público inerentes às contratações administrativas.

7.1.13. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7.1.14. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.



7.1.15. Disponibilizar espaço adequado para conferência e recebimento dos materiais, observadas as condições necessárias de segurança e armazenamento, quando aplicável.

8. RESPONSÁVEIS

Jacarezinho, Paraná, 13 de julho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Simone C. Castanho S. de Melo

Pró-reitora de Planejamento e Avaliação Institucional
Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional | PROPAV

[Assinado eletronicamente]

Suzana de Souza Santos

Agente Universitária de Execução
Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional/ PROPAV

[Assinado eletronicamente]

Erik Ferreira de Sousa

Agente Universitário de Execução
Pró-reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional/ PROPAV



PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026

ANEXO 02

LOTE 01

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Lamínula para Microscopia 24x24 mm (Caixa com 100 un.). Lamínula de vidro ótico especial, de alta transparência e isenta de bolhas, estrias ou distorções. Dimensões: 24 x 24 mm. Espessura padronizada (entre 0,13 e 0,17 mm). Acondicionadas em embalagem que evite a umidade e a aderência entre as peças. Fornecimento em <u>caixa com no mínimo 100 unidades.</u>	6601 110674	UN	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
2	2	Lâmina em Vidro Lapidada com Ponta Fosca (Caixa). Lâmina para microscopia óptica em vidro de alta qualidade, perfeitamente transparente e lavada. Dimensões aproximadas: 26 x 76 mm. Espessura rigorosa de 1,2 mm. Bordos finamente lapidados para prevenção de cortes durante o manuseamento. Deve possuir uma extremidade fosca (jateada) numa das faces para facilitar a identificação/escrita. <u>Caixa com no mínimo 50 unidades.</u>	6601 28236	UN	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
3	3	Béquer (Copo de Precipitação) 100 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 100 mL, confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor para facilitar a transferência de líquidos sem gotejamento, graduação de volume aproximado e tarja de identificação em esmalte resistente.	6602 7728	UN	20	R\$ 6,32	R\$ 126,40
4	4	Béquer (Copo de Precipitação) 250 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 250 mL, confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor, escala graduada de volume aproximado e área para marcação.	6602 80229	UN	20	R\$ 17,18	R\$ 343,60



5	5	Béquer (Copo de Precipitação) 600 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 600 mL, confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor, escala graduada de volume aproximado e área para marcação.	6602 79876	UN	10	R\$ 26,45	R\$ 264,50
6	6	Béquer (Copo de Precipitação) 1000 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 1.000 mL (1 Litro), confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor, escala graduada e área de identificação resistente a esterilização.	6602 79875	UN	10	R\$ 26,68	R\$ 266,80
7	7	Béquer (Copo de Precipitação) 2000 mL. Béquer de forma baixa, capacidade de 2.000 mL (2 Litros), confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Parede com espessura uniforme adequada a volumes maiores. Com bico vertedor e escala graduada.	6602 80879	UN	10	R\$ 98,84	R\$ 988,40
8	8	Proveta Graduada de Vidro 50 mL. Proveta graduada, capacidade de 50 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Com bico vertedor. Base hexagonal (em vidro resistente ou polipropileno de alta densidade) para garantir estabilidade e evitar rolamento em caso de queda. Graduação nítida de alta precisão.	6601 80236	UN	10	R\$ 23,02	R\$ 230,20
9	9	Proveta Graduada de Vidro 100 mL. Proveta graduada, capacidade de 100 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal para estabilidade, bico vertedor e escala graduada de fácil leitura.	6601 18108	UN	10	R\$ 26,98	R\$ 269,80
10	10	Proveta Graduada de Vidro 250 mL. Proveta graduada, capacidade de 250 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal para estabilidade, bico vertedor e escala graduada de fácil leitura.	6601 18109	UN	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90
11	11	Proveta Graduada de Vidro 500 mL. Proveta graduada, capacidade de 500 mL, confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal para estabilidade, bico vertedor e escala graduada fundida no vidro.	6601 18110	UN	10	R\$ 62,06	R\$ 620,60



12	12	Proveta Graduada de Vidro 1000 mL. Proveta graduada, capacidade de 1.000 mL (1 Litro), confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base hexagonal robusta de alta estabilidade, bico vertedor e graduação exata.	6601 22495	UN	10	R\$ 124,85	R\$ 1.248,50
13	13	Erlenmeyer de Boca Estreita 100 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 100 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3, ideal para titulações e cultivo celular. Bordo reforçado, graduação de volume e espaço para anotações.	6602 17718	UN	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
14	14	Erlenmeyer de Boca Estreita 250 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 250 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Bordo reforçado para prevenção de quebra acidental, escala graduada.	6602 8385	UN	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
15	15	Erlenmeyer de Boca Estreita 500 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 500 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Escala graduada e superfície plana para aquecimento homogêneo.	6602 71068	UN	20	R\$ 22,69	R\$ 453,80
16	16	Erlenmeyer de Boca Estreita 1000 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 1.000 mL (1 Litro). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Parede espessa, bordo reforçado e graduação legível.	6602 43113	UN	10	R\$ 40,12	R\$ 401,20
17	17	Erlenmeyer de Boca Estreita 2000 mL. Balão de Erlenmeyer de boca estreita, capacidade de 2.000 mL (2 Litros). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Adequado para preparação de meios de cultura em grandes volumes.	6602 108382	UN	10	R\$ 95,54	R\$ 955,40
18	18	Balão Volumétrico com Rolha 50 mL. Balão volumétrico de fundo chato (Classe A ou B), com capacidade de 50 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Gargalo longo contendo um traço de aferição (menisco) perfeitamente nítido e calibrado. Acompanha rolha esmerilhada em polipropileno ou vidro.	6602 80855	UN	10	R\$ 20,29	R\$ 202,90



19	19	Balão Volumétrico com Rolha 100 mL. Balão volumétrico, capacidade de 100 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Gargalo com traço de aferição permanente e nítido. Acompanha rolha de polietileno/polipropileno ou de vidro esmerilhado.	6602 80826	UN	10	R\$ 37,36	R\$ 373,60
20	20	Balão Volumétrico com Rolha 250 mL. Balão volumétrico, capacidade de 250 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Com traço de aferição de elevada precisão analítica e rolha correspondente com vedação perfeita.	6602 112531	UN	10	R\$ 44,17	R\$ 441,70
21	21	Balão Volumétrico com Rolha 500 mL. Balão volumétrico, capacidade de 500 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3 de alta resistência química e térmica. Gargalo com traço de aferição permanente e nítido. Acompanha rolha de polietileno/polipropileno ou vidro esmerilhado.	6602 112530	UN	10	R\$ 79,81	R\$ 798,10
22	22	Balão Volumétrico com Rolha 1000 mL. Balão volumétrico, capacidade de 1.000 mL (1 Litro). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Alta precisão analítica. Acompanha rolha com vedação hermética, ideal para preparação de soluções padronizadas.	6602 7715	UN	10	R\$ 84,69	R\$ 846,90
23	23	Balão Volumétrico com Rolha 2000 mL. Balão volumétrico, capacidade de 2.000 mL (2 Litros). Confeccionado em vidro borossilicato 3.3, base chata estabilizada. Gargalo longo calibrado e rolha perfeitamente ajustada.	6602 7716	UN	10	R\$ 145,66	R\$ 1.456,60
24	24	Placa de Petri de Vidro (90 x 15 mm). Placa de Petri para cultivo microbiológico. Dimensões aproximadas: 90 mm de diâmetro por 15mm de altura. Confeccionada em vidro borossilicato 3.3. Base e tampa com superfícies perfeitamente planas, garantindo espalhamento uniforme do ágar. Totalmente autoclavável e resistente a repetidas esterilizações em estufa.	6602 59619	UN	500	R\$ 32,75	R\$ 16.375,00



25	25	Placa de Petri de Vidro (120 x 15 mm). Placa de Petri para cultivo microbiológico. Dimensões aproximadas: 120 mm de diâmetro por 15mm de altura. Confeccionada em vidro borossilicato 3.3, alta transparência e totalmente autoclavável.	6602 59598	UN	40	R\$ 38,12	R\$ 1.524,80
26	26	Tubo de Ensaio sem Tampa (16 x 150 mm). Tubo de ensaio para laboratório. Dimensões: 16mm de diâmetro externo por 150 mm de comprimento. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Bordo liso com rebordo, resistente ao aquecimento direto sob a chama do bico de Bunsen (flambagem).	6602 81462	UN	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
27	27	Tubo de ensaio de parede fina, sem tampa, dimensões aproximadas de 16 mm de diâmetro externo x 150 mm de comprimento, com espessura de parede aproximada de 0,90 mm, capacidade aproximada de 23 mL, confeccionado em vidro neutro, borossilicato ou vidro laboratorial resistente equivalente, transparente, com fundo arredondado e acabamento regular. Deverá apresentar parede uniforme, boa transparência, resistência compatível com uso laboratorial de rotina e ausência de trincas, fissuras, bolhas excessivas, rebarbas, deformações ou bordas cortantes.	6602 78768	UN	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
28	28	Tubo de Ensaio sem Tampa (20 x 200 mm). Tubo de ensaio de grande capacidade. Dimensões: 20 mm de diâmetro por 200 mm de comprimento. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3, parede espessa para maior durabilidade. Com rebordo.	6602 8055	UN	400	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
29	29	Tubo de Ensaio com Tampa de Rosca (13 x 100 mm). Tubo de ensaio ou cultura com rosca. Dimensões: 13 mm por 100 mm. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3. Acompanha tampa de rosca em polipropileno (PP) autoclavável, provida de disco vedante em PTFE ou borracha para garantir o encerramento hermético durante o cultivo ou	6602 77005	UN	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00



		armazenamento.					
30	30	Estante (Rack) para Tubos de Ensaio. Suporte/estante para acondicionamento e secagem de tubos de ensaio. Capacidade para no mínimo 40 tubos. Confeccionada em arame de aço revestido a PVC, aço inoxidável ou polipropileno (PP) de alta densidade totalmente autoclavável. Não deve deformar-se sob ação do calor (autoclave a 121°C).	6602 81250	UN	60	R\$ 44,92	R\$ 2.695,20
31	31	Rack plástico para microtubos de 1,5 mL a 2,0 mL, com capacidade mínima de 80 posições, destinado ao armazenamento, organização e manuseio de microtubos de centrifugação tipo Eppendorf em bancada laboratorial. Deverá ser confeccionado em polipropileno — PP — ou material plástico técnico equivalente, rígido, resistente, estável, lavável, autoclavável a 121°C e adequado ao uso laboratorial contínuo. Deverá possuir estrutura reforçada, base estável, orifícios compatíveis com microtubos de 1,5 mL a 2,0 mL e acabamento sem rebarbas, trincas, deformações ou partes cortantes. Poderá possuir marcação alfanumérica para identificação das amostras. Não serão aceitos racks frágeis, flexíveis em excesso, descartáveis, deformáveis, instáveis, quebradiços ou incompatíveis com procedimentos laboratoriais de rotina.	6602 102210	UN	40	R\$ 56,14	R\$ 2.245,60
32	32	Bastão de Vidro (Baqueta) com Pontas Polidas (6 x 300 mm). Bastão maciço de vidro (baqueta) utilizado para agitação e transferência de líquidos. Diâmetro de 6 mm e comprimento de 300 mm. Fabricado em vidro borossilicato ou neutro. Deve possuir ambas as extremidades perfeitamente arredondadas e polidas a fogo (livres de arestas cortantes) para evitar riscos no fundo das vidrarias.	6602 54390	UN	40	R\$ 2,69	R\$ 107,60



33	33	Pipeta Graduada de Vidro 1 mL. Pipeta graduada (tipo terminal), capacidade total de 1 mL. Confeccionada em vidro borossilicato. Graduação serigráfica em cor contrastante (castanho ou azul), resistente a ácidos e álcalis. Calibração a 20°C para escoamento exato.	6602 7457	UN	20	R\$ 4,73	R\$ 94,60
34	34	Pipeta Graduada de Vidro 5 mL. Pipeta graduada (tipo terminal), capacidade total de 5 mL. Confeccionada em vidro borossilicato, graduação serigráfica permanente.	6602 7461	UN	20	R\$ 5,59	R\$ 111,80
35	35	Pipeta Graduada de Vidro 10 mL. Pipeta graduada (tipo terminal), capacidade total de 10 mL. Confeccionada em vidro borossilicato, graduação de elevada legibilidade, concebida para uso conjunto com pipetadores mecânicos (peras).	6602 7458	UN	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
36	36	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 50 mL. Frasco para armazenamento de reagentes e preparação de meios de cultura. Capacidade de 50 mL. Confeccionado em vidro borossilicato 3.3 transparente. Dotado de rosca padronizada GL, anel de vedação anti gotejamento e tampa de rosca azul em polipropileno (PP), totalmente esterilizáveis e autoclaváveis até 140°C.	6601 25352	UN	20	R\$ 63,75	R\$ 1.275,00
37	37	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 100 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 100 mL. Em vidro borossilicato 3.3, graduado, com anel de vazamento e tampa roscada azul (PP) autoclavável.	6601 84971	UN	20	R\$ 18,73	R\$ 374,60
38	38	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 250 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 250 mL. Em vidro borossilicato 3.3, graduado, com anel de vazamento e tampa roscada azul (PP) autoclavável.	6601 7859	UN	20	R\$ 25,65	R\$ 513,00
39	39	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 500 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 500 mL. Em vidro borossilicato 3.3, graduado, com anel de vazamento e tampa roscada	6601 7860	UN	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80



		azul (PP) autoclavável.					
40	40	Frasco Reagente Graduado com Tampa Azul 1000 mL. Frasco para armazenamento, capacidade de 1.000 mL (1 Litro). Em vidro borossilicato 3.3, escala graduada para leitura de volume aproximado, com anel de vazamento antigotejamento e tampa roscada azul em polipropileno (PP), garantindo vedação total e resistência à esterilização por autoclave.	6601 7863	UN	20	R\$ 69,19	R\$ 1.383,80
TOTAL							R\$ 43.261,40

LOTE 02

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
41	1	Lâmina de Bisturi nº 15 (Caixa com 100 un.) Lâminas para bisturi, tamanho nº 15. Confeccionadas em aço carbono ou aço inoxidável de alta resistência, com afiação de extrema precisão para cortes limpos em tecidos. Embaladas individualmente em invólucro de alumínio, esterilizadas por radiação gama. <u>Caixa com no mínimo 100 unidades.</u>	6510 81362	UN	10	R\$ 41,21	R\$ 412,10
42	2	Cabo de Bisturi nº 4. Cabo para bisturi tamanho nº 4, compatível com lâminas da série 20 (incluindo lâminas 20 a 24). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico. Deve apresentar cabo com ranhuras/estrias transversais antiderrapantes para garantir segurança e firmeza no manuseamento durante incisões.	6509 17814	UN	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20
43	3	Cabo de Kolle (Cabo Isolante para Alça/Aguilha Bacteriológica). Haste metálica (em alumínio ou latão niquelado) provida de mandril com rosca na extremidade para fixação segura de fios de inoculação. Deve possuir	6602 80434	UN	40	R\$ 47,40	R\$ 1.896,00



		empunhadura com revestimento isolante térmico (em plástico resistente ou baquelite) para proteção do operador durante a flambagem contínua. Não acompanha o fio.					
44	4	Alça para inoculação e repicagem bacteriológica, calibrada para volume de 10 µL. Confeccionada estritamente em fio de platina pura, garantindo resfriamento ultrarrápido e projetada para suportar sucessivas e intensas flambagens em bico de Bunsen sem qualquer nível de oxidação, degradação ou deformação. Extremidade modelada em formato de argola (loop). Desenvolvida exclusivamente para acoplamento em mandril/cabo de Kolle. Não acompanha o cabo.	6601 71721	UN	20	R\$ 191,92	R\$ 3.838,40
45	5	Aguilha para inoculação bacteriológica em profundidade (ágar profundo). Confeccionada estritamente em fio de platina pura, garantindo resfriamento ultrarrápido e projetada para suportar sucessivas e intensas flambagens em bico de Bunsen sem qualquer nível de oxidação, degradação ou deformação. Extremidade reta e pontiaguda. Comprimento mínimo do fio de 5 cm (50 mm). Desenvolvida exclusivamente para acoplamento em mandril/cabo de Kolle. Não acompanha o cabo.	6602 39359	UN	20	R\$ 196,84	R\$ 3.936,80
46	6	Escala Nefelométrica de McFarland (11 Tubos). Conjunto padronizado de turbidez de McFarland, utilizado para estimativa visual da densidade (concentração) de suspensões bacterianas. <u>O kit deve conter 11 tubos de vidro</u> hermeticamente selados, contendo padrões de turbidez estáveis (como suspensões de sulfato de bário ou micropartículas de látex), englobando a escala de 0,5 a 10. Acompanha estante de suporte e bula de referência.	6605 71887	UN	10	R\$ 146,74	R\$ 1.467,40



47	7	Alça de Drigalski (Espalhador Celular). Espalhador de células em formato de "L" ou triangular (Alça de Drigalski). Confeccionado em vidro borossilicato moldado a fogo ou aço inoxidável maciço. Deve possuir superfície totalmente lisa e extremidades perfeitamente arredondadas para não perfurar ou danificar a superfície do ágar durante o espalhamento das culturas. Totalmente autoclavável.	6601 59444	UN	10	R\$ 22,01	R\$ 220,10
48	8	Tesoura Cirúrgica Ponta Romba/Romba (14 cm a 16 cm). Tesoura cirúrgica reta, padrão Romba/Romba. Comprimento total compreendido entre 14 cm e 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com articulação suave, afiação precisa e duradoura, isenta de rebarbas.	6511 40518	UN	500	R\$ 49,72	R\$ 24.860,00
49	9	Tesoura Cirúrgica Ponta Fina/Fina (14 cm a 16 cm). Tesoura cirúrgica reta (tipo Iris ou similar), padrão Fina/Fina. Comprimento total compreendido entre 14 cm e 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Especialmente concebida para dissecação delicada, devendo apresentar pontas aguçadas e corte rigoroso.	6509 86192	UN	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
50	10	Pinça de Dissecação Dente de Rato (15 cm a 17 cm). Pinça cirúrgica de dissecação anatômica, com extremidade do tipo "Dente de Rato" (dentes intertraváveis). Comprimento total compreendido entre 15 cm e 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Hastes flexíveis de tensão adequada para prensão firme de tecidos mais resistentes sem deslizamento.	6511 8169	UN	500	R\$ 27,34	R\$ 13.670,00
51	11	Pinça Anatômica tipo Adson com Serrilha (11 cm a 13 cm). Pinça de dissecação anatômica tipo Adson. Comprimento total compreendido entre 11 cm e 13 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Deve apresentar hastes com base alargada para melhor	6511 78022	UN	500	R\$ 25,84	R\$ 12.920,00



		empunhadura e pontas finas e afuniladas, providas de micro serrilhas transversais para a manipulação atraumática de tecidos delicados.					
	TOTAL						R\$ 65.546,00

LOTE 03

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
52	1	Micropipetador Monocanal de Volume Variável (0,5 a 10 µL) Micropipeta mecânica monocanal, volume variável de 0,5 µL a 10 µL. Ajuste de volume contínuo com alta precisão e clique de segurança para evitar alterações acidentais durante a pipetagem. Pistão de alta resistência química e à corrosão.	6603 80055	UN	10	R\$ 613,57	R\$ 6.135,70
53	2	Micropipeta mecânica monocanal, volume variável de 2 µL a 20 µL. Ajuste de volume contínuo com alta precisão e clique de segurança para evitar alterações acidentais. Pistão de alta resistência e cone compatível com ponteiros universais. O equipamento deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou padrão internacional equivalente, atestando a exatidão e precisão.	6603 80057	UN	10	R\$ 616,43	R\$ 6.164,30
54	3	Micropipeta mecânica monocanal, volume variável de 20 µL a 200 µL. Ajuste de volume contínuo com alta precisão. Sistema de ejeção suave de ponteiros para prevenir o risco de lesões por esforço repetitivo (LER). O equipamento deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou padrão internacional equivalente, atestando a exatidão e precisão.	6603 80056	UN	10	R\$ 598,03	R\$ 5.980,30



55	4	Micropipeta mecânica monocal, volume variável de 100 µL a 1000 µL (1 mL). Ajuste de volume contínuo com alta exatidão. Cone de fixação das ponteiros com elevada resistência a solventes e agentes químicos laboratoriais. O equipamento deve ser acompanhado de Certificado de Calibração rastreável à RBC (Rede Brasileira de Calibração) ou padrão internacional equivalente, atestando a exatidão e precisão.	6603 80060	UN	10	R\$ 591,36	R\$ 5.913,60
TOTAL							R\$ 24.193,90

LOTE 04

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
56	1	Kit de lâminas permanentes preparadas para estudo de Histologia, <u>contendo no mínimo 80 lâminas</u> prontas, acondicionado em caixa/porta-lâminas, conforme especificações do Termo de Referência.	6602 104586	UN	25	R\$ 1.078,73	R\$ 26.968,25
TOTAL							R\$ 26.968,25

LOTE 05

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
57	1	Kit de lâminas permanentes preparadas para estudo de Embriologia, <u>contendo no mínimo 30 lâminas</u> prontas, acondicionado em caixa/porta-lâminas, conforme especificações do Termo de Referência.	6602 116486	UN	25	R\$ 666,42	R\$ 16.660,50
TOTAL							R\$ 16.660,50



LOTE 06

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
58	1	Kit de lâminas permanentes preparadas para estudo de Patologia, <u>contendo no mínimo 50 lâminas</u> prontas, acondicionado em caixa/porta-lâminas, conforme especificações do Termo de Referência.	6602 116487	UN	25	R\$ 1.415,18	R\$ 35.379,50
TOTAL							R\$ 35.379,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

LOTE:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:



Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026

ANEXO 04

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2026

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por #####.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 24/2026 (GMS 1146/2026)**, Processo nº 26.163.016-8, **homologado em XX/XX/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de lâminas permanentes, vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais para o curso de Medicina da Universidade Estadual do Norte do Paraná — UENP, Campus de Cornélio Procópio.**

Lote:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 24/2026, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Campus de Cornélio Procópio:** Rodovia PR 160, Km 0 - Saída para Leopólis, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.304-028.

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhados da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.1.2 Será admitida prorrogação excepcional, mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, dificuldade logística comprovada ou necessidade de importação/disponibilidade de itens especializados, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

3.2 O fornecimento será realizado em **entrega única**.

3.3 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado do Campus de Cornélio Procópio, mediante conferência quantitativa inicial, verificação das embalagens, integridade externa dos produtos e compatibilidade preliminar com a nota fiscal, ordem de fornecimento ou documento equivalente.

3.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, a partir da análise quantitativa, qualitativa e técnica pela fiscalização designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com os documentos técnicos aceitos pela Administração e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.4.1 Considerando a natureza especializada do objeto, a fiscalização poderá solicitar apoio técnico de servidor, docente, setor ou comissão vinculada ao Curso de Medicina, às áreas de anatomia, morfologia ou laboratórios, quando entender necessário para subsidiar a análise de conformidade dos produtos.



3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7.1 Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidade técnica, defeitos de fabricação, avarias, deformidades, ausência de estruturas essenciais, incompatibilidade com o catálogo ou documento técnico apresentado, danos decorrentes de transporte, inadequação de material, acabamento insuficiente ou qualquer condição que comprometa sua utilização didático-pedagógica, laboratorial, funcional ou segura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;

II - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.

III - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.



Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I - prestar o fornecimento na forma ajustada com o CONTRATANTE;
- II - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- III - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 24/2025**;
- IV - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar;
- IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

- I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.



Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4548.12.364.34.8149. Natureza da despesa: 3390-3035 e 4490-5208. Fonte: 500.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**, no local indicado na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 As lâminas permanentes, vidrarias, instrumentais e equipamentos laboratoriais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, incompatibilidades técnicas, deterioração prematura, falhas de funcionamento ou quaisquer defeitos que comprometam sua adequada utilização acadêmica, científica e laboratorial.

11.1.1 Para as vidrarias (lâminulas, lâminas e béqueres), a garantia deve cobrir defeitos de fabricação como estrias, distorções ópticas ou quebras decorrentes de mau acondicionamento na entrega.

11.1.2 Para os instrumentais metálicos, a garantia deve cobrir oxidação precoce ou deformação que não condiga com o uso normal.

11.1.3 Para os itens estéreis, além da garantia contra defeitos, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses ou de pelo menos 75% do tempo de vida útil do produto no momento da entrega.

11.1.4 Para os kits didáticos, a garantia deve cobrir a perda drástica da coloração (desbotamento), surgimento de fungos/bolores, bolhas no meio de montagem ou descolamento da lâminula que inviabilizem ou prejudiquem o estudo microscópico das estruturas anatômicas/patológicas.

11.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência sem ônus adicional à UENP, contemplando, conforme o caso, reparo, substituição, reposição de peças ou substituição integral do item, de acordo com a natureza do defeito ou inconformidade constatada.

11.3 O prazo máximo para atendimento das solicitações de garantia será de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela fiscalização contratual.

11.3.1 Caso o reparo não seja possível ou não seja concluído no prazo estabelecido, a contratada deverá substituir o item por outro novo, equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso, sem custos adicionais para a Administração.

11.4 A garantia não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou inadequações técnicas identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Raquel Mendonça Salvalágio, alocada no Campus de Cornélio Procopio.

13.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor João Coelho Neto, alocado no Campus de Cornélio Procopio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais.



Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Jacarezinho/PR, XX de XXXXXX de 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

João Coelho Neto
GESTOR

Raquel Mendonça Salvalágio
FISCAL



XXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXX
TESTEMUNHA

